



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 132

Disponibilização: 21/07/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

4ª Vara Criminal com JEF Adjunto Criminal - SJAP

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 132

Disponibilização: 21/07/2021

4ª Vara Criminal com JEF Adjunto Criminal - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DESPACHO

1. Considerando que os nomes abaixo, constantes da lista de jurados definitiva através do edital 12751895, publicada no DJE nº 66, disponibilizada em 16/4/2021, não correspondem aos nomes indicados pela instituições, determino sua exclusão da lista definitiva de jurados. Assim não serão inseridos na urna, conforme previsão do art. 426, § 3º, do CPP.

- 34- ANANILSON COSTA DE ROCHA
- 61- ADEMOR LOBATO FURTADO
- 137- EDNALDO CAETANO DE SIQUEIRA
- 141- EDICARLOS DO ESQIRITO DE SIQUEIRA
- 159- MAURIANE PACHECO CARDOSO
- 234- IIDATE SANTOS DE OLIVEIRA
- 296- REGIA LUCIA TAVARES
- 301- FRANCISCO CARLOS MESCAL RAMOS
- 429- TATANNE SIGRID ALVES SANTIAGO
- 436- SUANE DE JEUSU ALBERTO FERNANDES
- 455- MARIAMA DOS SANTOS BATISTA
- 667- LILIANE DA SILVA PINTO

2. Fica designado o dia **10/8/2021, às 14h**, na sala de audiências da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, para a verificação dos nomes e endereços dos alistados na presença do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá e da Defensoria Pública da União, cujos nomes serão colocados em urna fechada a chave, nos termos do art. 426, § 3º do CPP.

3. Tendo em vista a pandemia do Covid-19 e a necessidade de redução dos riscos epidemiológicos e disseminação do vírus, será disponibilizada sala virtual para realização na modalidade de videoconferência. Deverá o MPF, OAB e DPU enviar no e-mail da 4ª Vara (04vara.ap@trf1.jus.br) número de telefone, bem como endereço de e-mail válido, para que seja encaminhado link para acesso à sala virtual.

4. Oficie-se o MPF, a OAB/AP e a DPU para acompanharem, no dia e hora designados.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

JUCELIO FLEURY NETO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Juiz Federal**, em 06/07/2021, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13353957** e o código CRC **4D1EC248**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0002265-90.2019.4.01.8003

13353957v5